



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

REFERENDO LOCAL FREGUESIA DE BARROSELAS E CARVOEIRO (VIANA DO CASTELO) 15 DE AGOSTO DE 2022

Perguntas/Respostas

VOTO ANTECIPADO

ELEITORES EM CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO

E

ELEITORES INTERNADOS EM ESTRUTURAS RESIDENCIAIS

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE?

- Cidadãos eleitores recenseados na freguesia de Barrocelas e Carvoeiro que se encontrem, por força da doença COVID-19, sujeitos a confinamento obrigatório no respetivo domicílio ou noutro local definido ou autorizado pelas autoridades de saúde, que não em estabelecimento hospitalar, desde que este se situe no concelho de Viana do Castelo.
O confinamento tem que ser decretado pela autoridade de saúde pública até ao dia 7 de agosto e incluir o dia do referendo.
- Cidadãos eleitores recenseados na freguesia de Barrocelas e Carvoeiro residentes em estruturas residenciais e instituições similares, cuja morada se situe no concelho de Viana do Castelo, e que delas não se devam ausentar em virtude da doença COVID-19.

COMO FAÇO PARA VOTAR? E QUANDO?

Tem duas opções:

1) Inscrever-se **na plataforma da administração eleitoral** da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (<https://www.votoantecipado.mai.gov.pt>) indicando obrigatoriamente:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número de identificação civil;
- Morada do local onde está confinado/ Nome e morada da estrutura residencial;
- Contacto telefónico e, sempre que possível, endereço de correio eletrónico.

2) Pedir **na Junta da Freguesia de Barrocelas e Carvoeiro** através de outra pessoa que apresente declaração assinada por si e cópia do seu CC/BI.

Deve fazê-lo **a partir de 5 de agosto e até ao final do dia 8 de agosto.**

Nos dias **10 e 11 de agosto**, em dia e hora previamente comunicados, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo (ou qualquer vereador ou funcionário municipal) vai ao local onde está confinado recolher o seu voto.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Faça tudo o que a autoridade de saúde lhe recomendou para proteger as pessoas que vão contactar consigo.

Faça chegar ao presidente da câmara ou seu representante o seu CC/BI, por forma a que lhe permita identificá-lo.

São-lhe entregues um boletim de voto e dois envelopes, um branco e outro azul.

Assinale a sua escolha no boletim, dobre-o em quatro, meta-o no envelope branco e feche-o.

Verifique se no envelope azul está o seu nome e número de identificação civil e coloque o envelope branco dentro do envelope azul.

Este envelope é fechado e protegido com uma vinheta, cujo duplicado lhe é entregue e serve de comprovativo do exercício do direito de voto.

